



Estado do Rio de Janeiro  
**Prefeitura Municipal de Itaperuna**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 6341 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I e § único, da Lei Municipal nº 886, de 23 de dezembro de 2019, e conforme Processo Administrativo nº 14.367/2020,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, para atender as despesas com a seguinte dotação orçamentária:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação R\$
3467	20.23.08.244.0486.2.390	340 – Transferências do FNAS	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Serviços de Proteção Social Básica	Fundo Mun. de Assistência Social – FMAS	150.000,00
<b>TOTAL</b>							<b>150.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Anulação R\$
695	20.23.08.244.0486.2.390	340 – Transferências do FNAS	3.3.90.30.00	Material de Consumo	Serviços de Proteção Social Básica	Fundo Mun. de Assistência Social – FMAS	150.000,00
<b>TOTAL</b>							<b>150.000,00</b>

**Art. 3º** - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação na sede do Município, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Itaperuna, 16 de novembro de 2020.

**MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**